



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR - ETP
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
PROCESSO - 2025-06017047

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos itens da **Família Componentes para Carpintaria** é essencial para garantir a qualidade em projetos de construção e infraestrutura, especialmente em obras voltadas a órgãos públicos. Essa categoria abrange uma ampla variedade de produtos fundamentais para a estrutura e o acabamento de edificações.

A qualidade é um requisito crítico na carpintaria, principalmente quando se trata de componentes estruturais como portas, janelas, dobradiças, cadeados, rodapés, alizares, parafusos, entre outros. Esses itens são fundamentais para assegurar a estabilidade, segurança, funcionalidade e estética dos ambientes. Além de contribuir para a integridade das edificações, também desempenham um papel importante na personalização e no design de interiores, incorporando elementos arquitetônicos como painéis de madeira, que agregam valor estético e identidade aos espaços.

A escolha de materiais de qualidade — como cadeados autoblokáveis, dobradiças com anel, portas de tauari e rodapés de madeira certificada — garante a durabilidade, o bom funcionamento das aberturas e fechaduras e um acabamento resistente e refinado em áreas comuns e salas de trabalho. Além disso, o uso de componentes adequados facilita as manutenções corretivas e preventivas, contribuindo para uma gestão mais eficiente das instalações.

II – PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

Ha previsão no Plano Anual de Contratações para o exercício de 2025. Através do **DFD 275/2024**.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O modo requisito da contratação deverá obedecer integralmente:

- a) Leis Federais nº 14.133/21
- b) Lei Complementar nº 123/06;
- c) Instrução Normativa nº 40/2020 – SEGES/ME;
- d) Resolução CNJ nº 347/2020;
- e) Lei nº 12.305/2010;
- f) Decreto Estadual nº 48.843/2023;
- g) Lei nº 6.938/81.
- h) Documento de Origem Florestal – DOF

O prazo de entrega: O prazo de entrega dos itens deve ser de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do encaminhamento da Nota de Empenho pelo TJRJ.

O material será objeto de **recebimento provisório** até 5 (cinco) dias úteis a contar da entrega e **definitivo** até 10 (dez) dias corridos contados do recebimento provisório do material.

O local de entrega: Almoxarifado do Departamento de Patrimônio e Material (DEPAM), situado na Praça dos Expedicionários, S/Nº, Centro – Niterói/RJ, mediante agendamento prévio, que deverá ser realizado pelos telefones: (21) 2718-9728 - (21)2718-9748 com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência.

Não será admitida a participação de cooperativas de serviço, uma vez que o presente contrato não admite execução de forma autônoma entre os cooperados ou gestão em cadeia de rodízio.

Será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devendo a habilitação seguir as diretrizes fixadas no edital, na forma do art. 15 da Lei 14.133/2021.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR - ETP
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
PROCESSO - 2025-06017047

Da garantia:

Deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo dos seguintes materiais:

- a) CADEADO AUTOBLOCÁVEL 35 MM (Código do Material: 656-5108);
- b) CADEADO AUTOBLOCÁVEL 50MM (Código do Material: 652-0538) e;
- c) CADEADO AUTOBLOCÁVEL TETRA 60 MM (Código do Material: 654-8046).

Deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo dos seguintes materiais:

- a) MOLA AÉREA HIDRÁULICA (Código do Material: 654-6859).

Da validade:

Deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo dos seguintes materiais:

- a) COLA DE CONTATO SEM TOLUOL (Cód: 6560394) e;
- b) ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO (Cód: 6560396).

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Esta unidade demandante optou pelas especificações e quantidades contidos na lista de aquisição de material que instrui o presente processo, visando atender os locais que foram previamente indicados, e que necessitam dos itens da família aqui tratada.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A presente aquisição levará em consideração a melhor metodologia e tecnologia para atender a Administração Pública, como contratações similares feitas por outros órgãos públicos, através de sistemas oficiais do Governo, pesquisa em sítios eletrônicos especializados e pesquisa direto com fornecedores.

Na presente contratação, itens elencados no Anexo I-A, devem atender as especificações técnicas que constam na planilha de aquisição dos equipamentos.

A contratada deverá apresentar, no momento da entrega de cada lote, o certificado “Documento de Origem Florestal – DOF”. O DOF é um controle legal do transporte e comercialização de produtos madeireiros e outros produtos florestais, garantindo a legalidade da cadeia de custódia. No contexto licitatório, o DOF deve ser apresentado pelo fornecedor ou contratado como **comprovação da procedência legal do material** para evitar o uso de madeira de origem ilegal ou o certificado “FSC ou CEFLOR. A exigência deste certificado tem como objetivo contribuir para a preservação ambiental, promovendo a sustentabilidade e a responsabilidade social e ambiental. Dessa forma, está alinhada aos objetivos estratégicos deste Egrégio Tribunal.

A apresentação do certificado é obrigatória para os seguintes itens:

- a) Código 6552146: PINUS EM PERNA- SECA – 7X7 CM
- b) Código 6558675: PORTA DE TAUARI LISA PARA VERNIZ – 2,10 M X 80 CM
- c) Código 6552150: PORTA DE TAUARI LISA PARA VERNIZ – 2,10 M X 90 CM



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
PROCESSO - 2025-06017047

- d) Código 6552085: RODAPÉ EM MADEIRA CEDRO ROSA – 2 X 7 CM
- e) Código 6558684: ALIZAR EM TAUARI - 5 CM X 1,5 CM - JOGO CONTENDO 6 ALIZARES
- f) Código 6552109: CAIXONETE DE TAUARI - 15 CM - PARA PORTA
- g) Código 6518285: ADUELA EM MADEIRA TAUARI - 2.10 X 0,14 M

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa da contratação constará no Registro de Preços (RP) que acompanhará o processo 2025-06017047, e será levantado pelo SECOM - Serviço de Instrução de Compras de Materiais do DEPAM - Departamento de Patrimônio de Materiais.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os componentes de carpintaria são essenciais para a adequação e funcionalidade das instalações do PJERJ, garantindo ambientes de trabalho seguros, estruturados e confortáveis. Itens como portas, janelas, dobradiças, cadeados e rodapés são fundamentais tanto para a preservação da infraestrutura quanto para o bem-estar dos usuários.

A utilização de materiais de qualidade, como madeira certificada e metais de alta durabilidade, assegura a longevidade e eficiência das instalações.

A aquisição dos itens da Família Componentes para Carpintaria atende às demandas de instalação em novos layouts e de substituição de materiais danificados (demanda corretiva), visando a continuidade das atividades e a manutenção das condições ideais de habitabilidade nas unidades do PJERJ.

Diante do exposto, a melhor solução vislumbrada por esta unidade demandante é a aquisição por licitação na modalidade Registro de Preço (RP)

VIII - JUTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto da presente contratação poderá ser parcelado visto ser itens de fácil aquisição e disponibilidade, sendo assim, possível de ser adjudicado por diferentes fornecedores, estando ciente de que se trata de disputa aberta e da aplicabilidade do sistema de cotas de até 25% para ME/EPP, a ser considerado na aquisição de bens de natureza divisível, conforme preceitua o art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/06, sendo assim, o percentual que deve ser adotado nesta aquisição é de 25% para ME/EPP.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com os itens pleiteados da “Família Componentes para Carpintaria” na quantidade proposta, pretende-se mitigar o risco de falhas estruturais e garantir o bom funcionamento das instalações do TJRJ. Componentes como portas, janelas, dobradiças, cadeados e rodapés são fundamentais para a manutenção da segurança e funcionalidade das instalações, design, além de garantir o conforto e a adequação dos ambientes de trabalho. A manutenção de um estoque adequado desses materiais é crucial para evitar interrupções nos serviços de manutenção, novos layouts e substituição, assegurando que as condições do espaço sejam sempre apropriadas e seguras para as atividades laborais, além de preservar a qualidade estrutural e estética das instalações.

Acrescente-se que as encomendas e a aplicação do material serão acompanhadas pelo gestor e fiscal do



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR - ETP
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
PROCESSO - 2025-06017047

contrato de manutenção civil desta Divisão de Manutenção, através do seu serviço de manutenção – SEMOB.

X - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências prévias a serem adotadas para execução contrato.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Embora a aquisição dos materiais, por si só, não apresente um potencial impacto ambiental, é importante destacar que esses itens destinam-se a substituir materiais inservíveis. Nesse contexto, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de mitigar possíveis riscos ambientais decorrentes da substituição desses materiais, dispõe de um contrato de manutenção (Processo SEI nº 2023-06147493). Esse contrato atribui à empresa contratada a responsabilidade pela destinação final dos materiais substituídos de forma ambientalmente correta, seja por meio de reutilização ou descarte sustentável, conforme previsto na Lei 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO

Em observância ao disposto no § 2º do art. 18 da Lei 14.133/2021, conclui-se:

(X) SER adequada a contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

() NÃO SER adequada a contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Unidade Organizacional Requisitante:

DIMAN – Divisão de Manutenção

Gestor do futuro contrato:

Elisete Pessoa dos Santos – 01/29443.

Integrantes da Unidade Demandante:

Willma Moraes Resende – Matrícula: 01/27620

Integrantes da Unidade Técnica:

Marcio Rollin Pinheiro – Engenheiro – Matrícula T7795

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2026.